



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 10.629, de 04/01/2011

Processo nº: 59.669

PROJETO DE LEI Nº 10.654

Autor: **FERNANDO BARDI**

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara
(Bairro Santa Clara).

Arquive-se.

W. Bardi

Diretor

11/01/2011

PUBLICAÇÃO
11/06/2010

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

It. 03
Proc. 59669
CP

PP 8800/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 02/JUN/10 16:05 059669

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
08/06/2010

APROVADO

Presidente
07/11/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.654

(Fernando Bardi)

Denomina "Rua JOSÉ TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara).

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ TORRE**" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

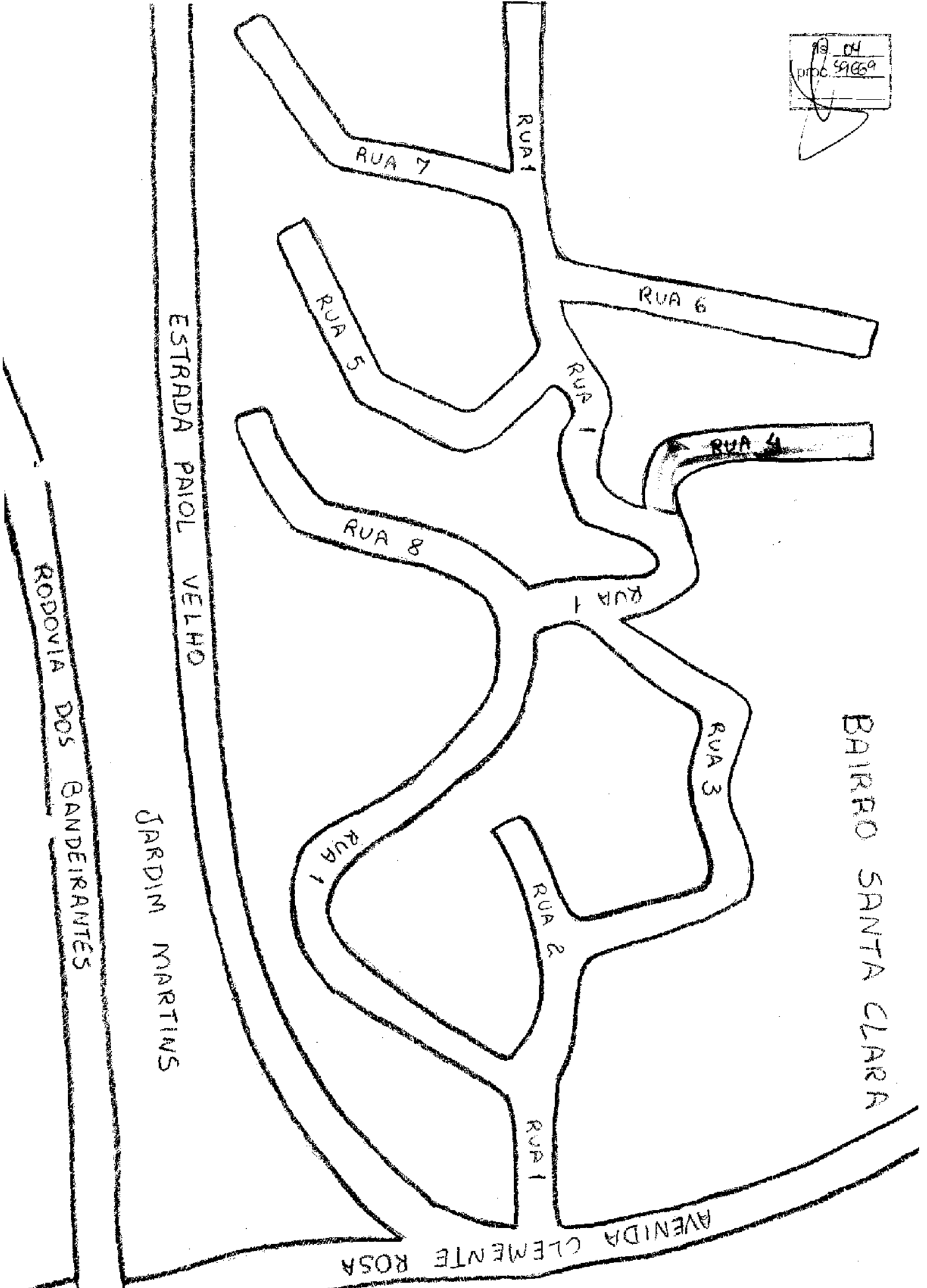
Sala das Sessões, 02/06/2010


FERNANDO BARDI

gm

13 04
PROC. 59669

BAIRRO SANTA CLARA





(PL. n.º 10.654 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



FERNANDO BARDI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: José Torre

NASCIMENTO: data: 26/11/1913 local: Jundiá Estado: SP

FALECIMENTO: data: 21/12/1998 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Nicolau Torre
Mãe: Catharina Luiza

Justificativa da homenagem

O pai do José Torre, Sr. Nicolau Torre, veio da Itália e trabalhou por vários anos aqui; comprou terra no Paiol Velho e voltou para buscar sua esposa Catharina Luiza com seus dois filhos em Napolí, na Província de Palermo.

Passaram a morar no Paiol Velho e tiveram mais nove filhos, entre eles o José Torre que nasceu em 26 de Novembro de 1913.

Ele trabalhou na fábrica de cimento em Perus e nas horas vagas consertava sapatos.

Em 1938 casou-se com Ana da Silva e criaram juntos seus onze filhos, exercendo diversas atividades no ramo da agricultura.

Residiu no Paiol Velho, passando por vários lugares desta região entre os quais Paiol de São Sebastião (Fazenda Vigorelli) onde administrou várias fazendas do Paulo Buckard, com o cargueiro bardeava milho para tratar dos porcos do patrão.

Já no bairro Varginha, além de caseiro, transportava as professoras de charrete na Escola da Fazenda Santa Clara.

Nas rezas e novenas de seu bairro era ajudante de capelão. Gostava de festas típicas de sua época, uma riqueza de nossa cultura.

Tinha um semblante sério, mas era divertido e seguro de suas economias.

Apreciador da boa música caipira, as vezes até tocava viola. Mas cantar moda de viola raiz era o que mais gostava, inclusive chegou a fazer uma dupla com um amigo.

Teve muitos netos e bisnetos.

Partiu para Deus aos 86 anos, deixando saudades, dia 21/12/1998.

Era comum ele dizer: "Poisé memo" (Pois é mesmo) e "Poisé então" (Pois é então). E esta frase: "Quem não pensa pra frente pra trás fica".

Representante da família ou informante:

Nome:

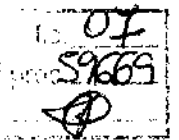
Endereço: Av. Francisco Maria Martins, 499 – 13210-290

telefone(s):

3



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FMB - 0066/2010

31 de março de 2010

A

ORACI GOTARDO

D. D. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

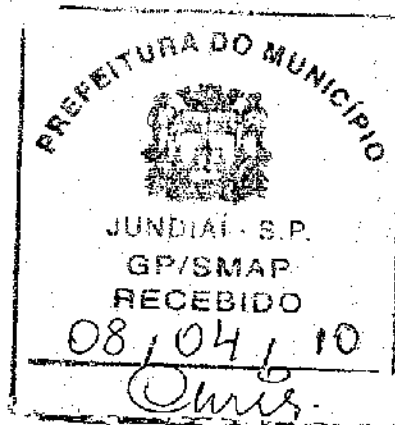
Assunto: Informações do Executivo sobre vias do bairro Santa Clara

Venho respeitosamente por meio deste, solicitar as seguintes informações em relação às ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 localizadas no bairro Santa Clara:

1. As vias pertencem ao patrimônio público?
2. São oficializadas?
3. Possuem denominação?

Certo de vossa atenção, despeço-me deixando meus protestos da mais alta estima e consideração, colocando-me ao dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Fernando Bardi
Vereador

Gabinete do Vereador Fernando Bardi
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Sala 12 - Centro - Jundiaí/ SP - CEP 13201-970
Tel.: (11) 4523-4575 - E-mail: ver.fernandobardi@camarajundiai.sp.gov.br

OF. GP/SMAP n.º 129/2010

Jundiaí, 17 de maio de 2010.

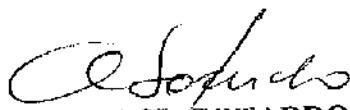
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício FMB 066/2010 (Processo n.º 9.808-4/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1 a 8 do Loteamento Sítios de Santa Clara, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

FERNANDO M. BARDI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.669

PROJETO DE LEI Nº 10.654 de autoria do Vereador **FERNANDO BARDI**, que denomina "Rua JOSE TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara).

PARECER Nº 944

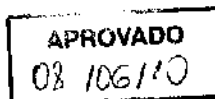
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **FERNANDO BARDI**, que visa denominar "Rua JOSE TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação biográfica de fls. 06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o Parecer.

Sala das comissões, 08.06.2010.



ANA TONELLI

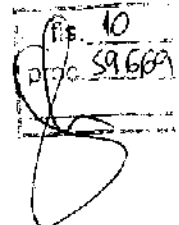
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Almc/sfr

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

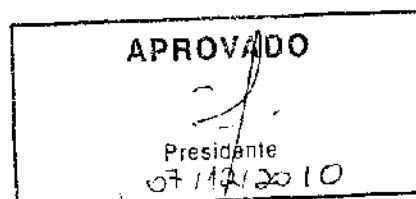
FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00512

Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.636, 10.637, 10.654, 10.655, 10.665, 10.683, 10.684, 10.685, 10.699, 10.755 e 10.758)



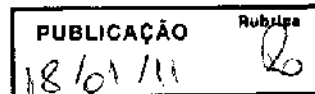
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.636, 10.637, 10.654, 10.655, 10.665, 10.683, 10.684, 10.685, 10.699, 10.755 e 10.758)

Sala das Sessões, 07/12/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val"



Processo n.º 59.669



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.654

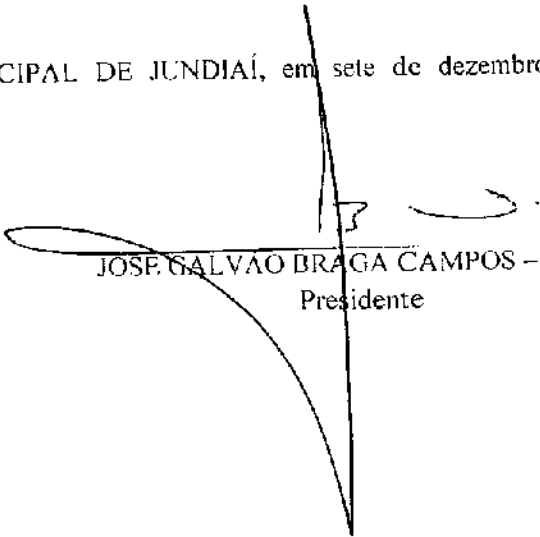
Denomina "Rua JOSÉ TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de dezembro de 2010 o Plenário aprovou:

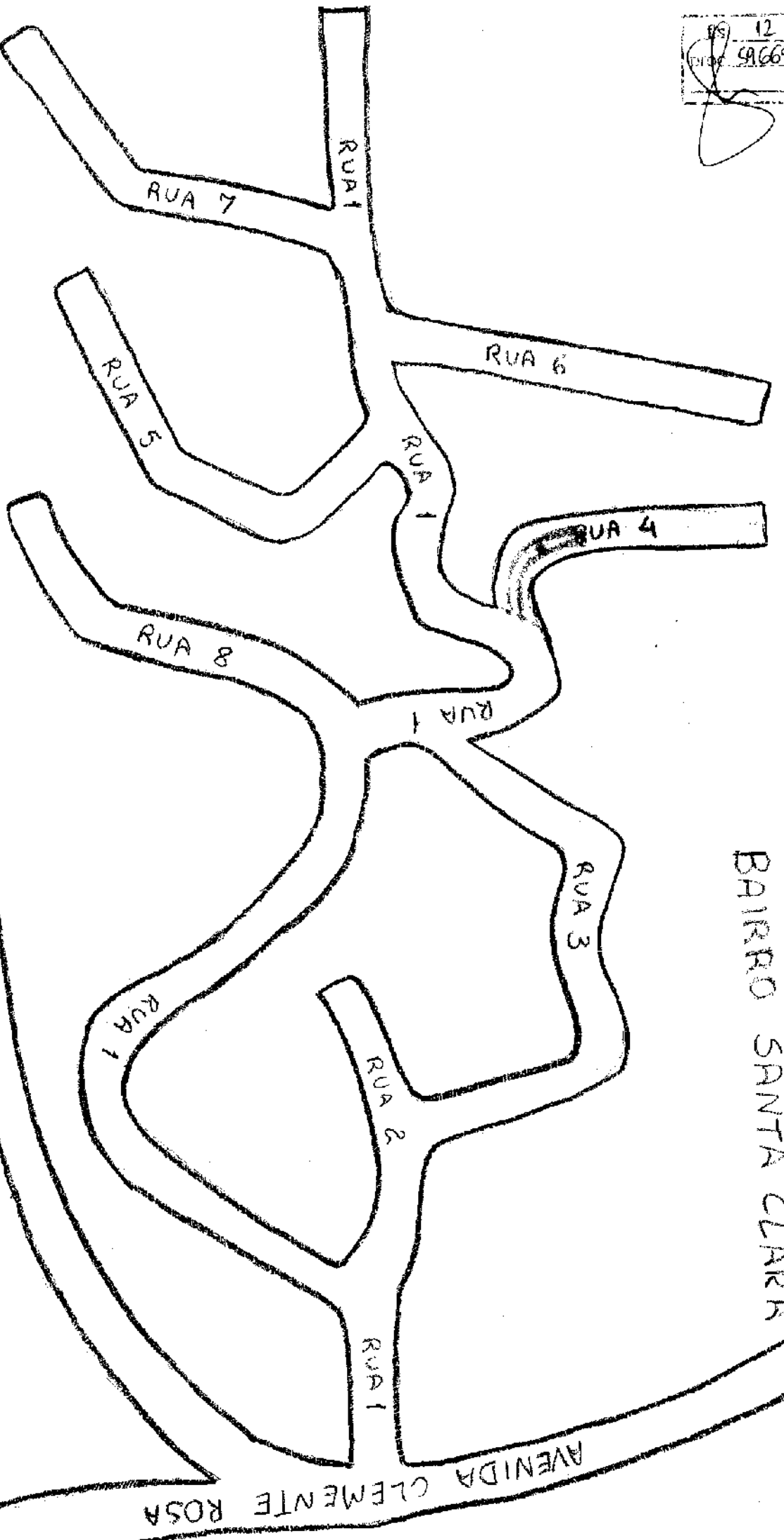
Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ TORRE**" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de dezembro de dois mil e dez (07/12/2010).


JOSE SALVO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

BAIRRO SANTA CLARA



AVENIDA CLEMENTE ROSA

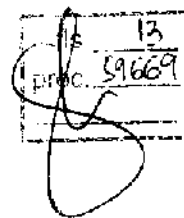
ESTRADA PAOL VELHO

JARDIM MARTINS

RODOVIA DOS BANDEIRANTES



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



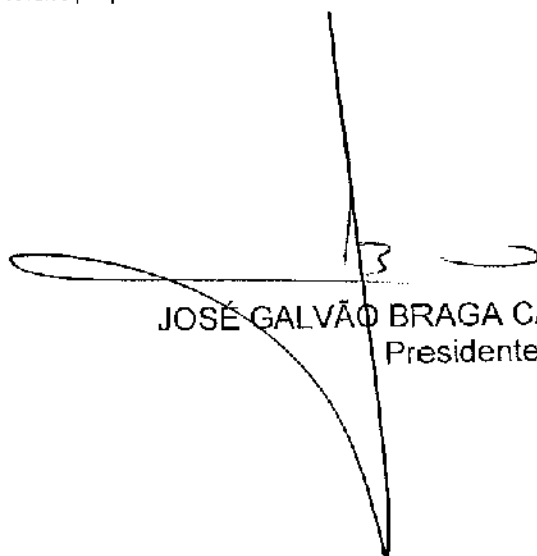
Of. PR/DL 1.814/2010
proc. 59.669

Em 07 de dezembro de 2010

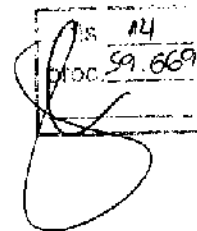
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.654,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.654

PROCESSO Nº. 59.669

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.814/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/12/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Eviton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

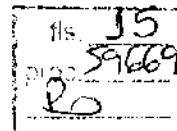
05/01/11

Almairê

Diretora Legislativa

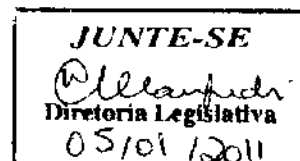


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. n.º 04/2011

Processo n.º 34.149-2/2010



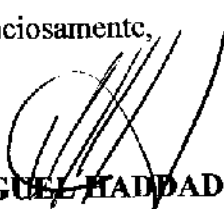
Jundiaí, 04 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 7.629, objeto do Projeto de Lei n.º 10.654, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 7.629, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

Denomina "Rua JOSÉ TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

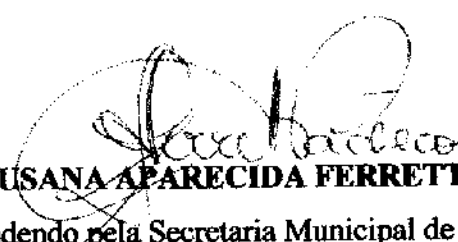
Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ TORRE**" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze.


SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

BAIRRO SANTA CLARA

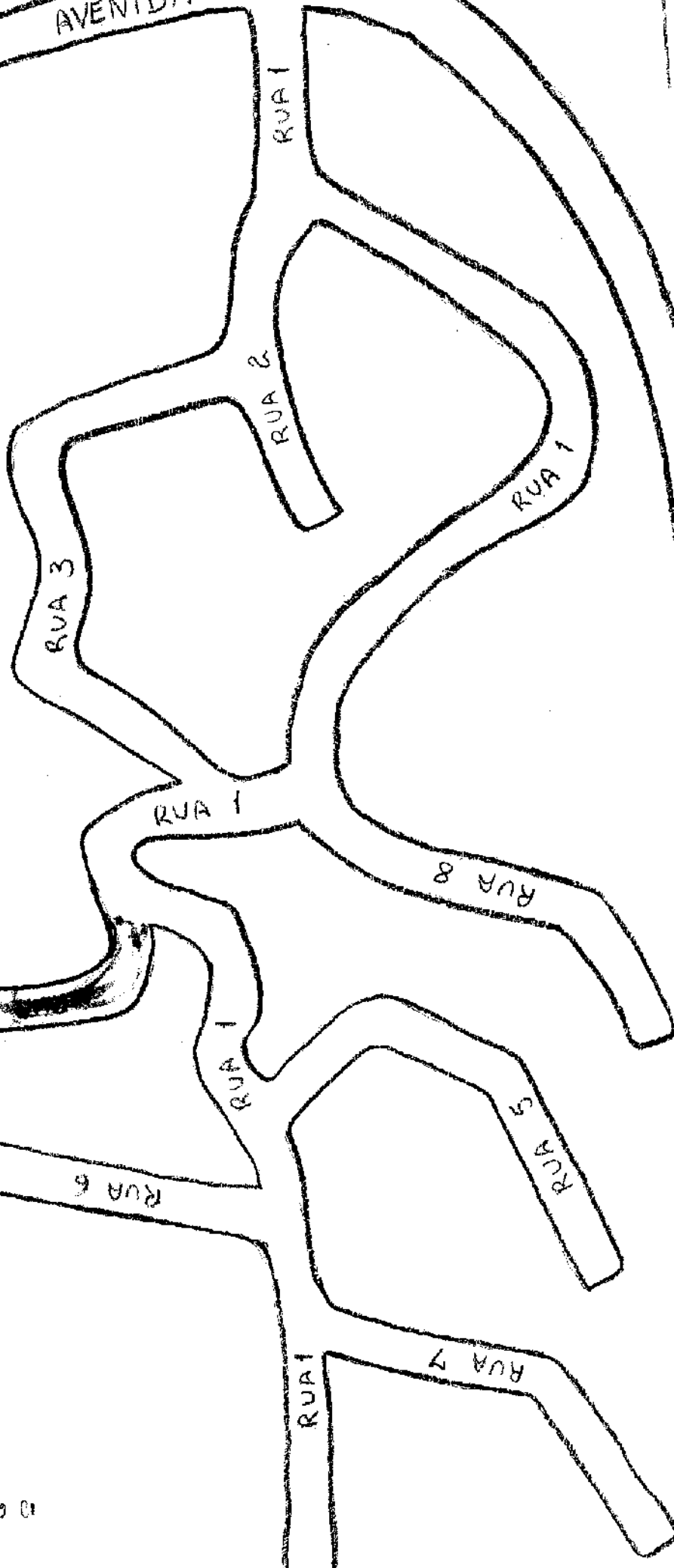
AVENIDA CLEMENTE ROSA

Ass.	13
PROJ.	50669
	26

JARDIM MARTINS

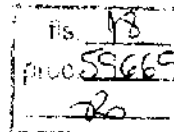
ESTRADA PAIOL VELHO

RODOVIA DOS BANDEIRANTES

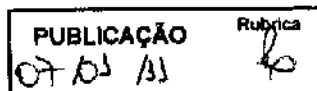




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Imprensa Oficial do Município - IOM n.º 3.512



LEI N.º 7.629, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

Denomina "Rua JOSÉ TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Rua JOSÉ TORRE" a Rua 4 do loteamento Sítios de Santa Clara (Bairro Santa Clara), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos